



Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas

SAUS – Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Lote 9/10, Salas 1011/1012, 10º Andar, Edifício Victoria Office Tower | CEP 70070 040 - Brasília/DF.
Fones: (61) 3224 - 4747/8434 / Cel. (61)9551- 8922
Site: www.amusuh.org.br / E-mail: amusuh@amusuh.org.br

00100.177228/2017-15
02.01.02.10
(21501E)

Brasília/DF, 22 de novembro de 2017.

Ofício N.º 622/2017
Ao Excelentíssimo Senhor
EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Senador da República - PMDB/CE

Junte-se ao processo do
PLC
nº 315, de 2009.

Em

ASSUNTO: Apoio para celeridade na tramitação do PLC 315/2009 no Plenário do Senado

Senhor Presidente,

A Associação dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados (AMUSUH) e a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados, solicitam à Vossa Excelência apoio e pauta para celeridade do trâmite do PLC 315/2009, de autoria do ex-deputado Chico da Princesa (PR/PR). O projeto altera a Lei 8.001 de 1990, a proposta aumentará de **45% para 65%** o percentual do rateio da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos – CFURH destinados aos municípios sedes de usinas e alagados.

O Projeto foi votado hoje dia 22 na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) item um na inversão de pauta, relator o Senador Cidinho Santos (PR/MT), também autor do **Requerimento de Regime de Urgência**, visamos remetê-lo diretamente ao Plenário para votação única e assim transformando esta batalha em realidade para os municípios.

Senador, os municípios nunca precisaram tanto de Vossa Excelência quanto neste momento. As pessoas vivem nos municípios e dependem das políticas públicas oferecidas pelas prefeituras. Esta mudança dos critérios da CFURH é urgente para as finanças municipais. Esta recomposição das receitas previsto pelo PLC 315/2009 é determinante para o cotidiano de mais de 42 milhões de pessoas que residem em 727 municípios localizados em 21 estados da federação.

Portanto, solicitamos o Vosso apoio e entendimento quanto a urgência deste projeto, e pautar o requerimento em plenário.

AMUSUH: ENERGIA PARA AVANÇAR!

Respeitosamente,

Lucimar Antônio Salmória
Prefeito do Município de Abdon Batista/SC
Presidente da AMUSUH

Valdir Colatto - PMDB/SC
Deputado Federal
Presidente Frente Parlamentar Mista

Parceiros

REQUERIMENTO N° DE 2017

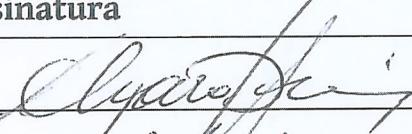
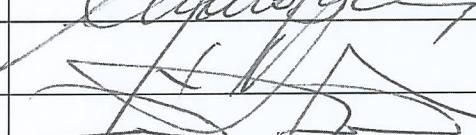
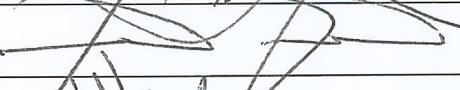
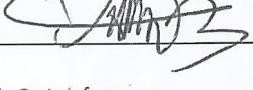
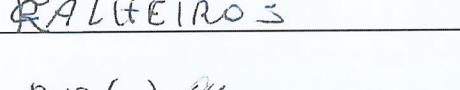
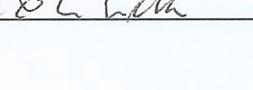
Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC 315/2009, que altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2017.

Senador Cidinho Santos

(PR - MT)

Nome do Senador	Assinatura
Alvaro Dias	
JOSÉ AGRIPINO	
Waldeci Mota	
José Melo	
Wanderley Moraes	
Renan Calheiros	
Fernando Collor	

3c2845aec0babcdffba1945dcc01c5d62b0783692

SF/17932.22584-72

Página: 1/4 19/06/2017 14:35:39



Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC 315/2009, que altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH.

Nome do Senador	Assinatura
WELLINE DE SOUZA	



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 7 de dezembro de 2017.

Senhor Lucimar Antônio Salmória, Prefeito do Município
de Abdon Batista – SC,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 622/2017, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 315 de 2009, que *"Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH."*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/94536>.

Atenciosamente,



Lúcio Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa